

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 23/4/2010. DODF nº 81, de 29/4/2010. Portaria nº 86, de 30/4/2010. DODF nº 83, de 3/5/2010.

PARECER Nº 111/2010-CEDF

Processo nº 460.000653/2009

Interessado: Centro de Ensino Fundamental ABC

Recredencia, pelo período de 31 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2019, o Centro de Ensino Fundamental ABC.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Fundamental ABC, situado na Quadra 27, Conjunto A, Casas 6/7, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., com sede no mesmo endereço, por intermédio de sua Diretora, solicita, dentro do prazo legal, seu recredenciamento.

A instituição educacional foi credenciada, por cinco anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, para ofertar o ensino fundamental de oito e de nove anos – séries/anos iniciais, pela Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2007, expedida com base no Parecer nº 216/2006-CEDF.

ANÁLISE – O processo, instruído nos termos da Resolução nº 1/2009-CEDF, foi autuado em 12/8/2009, com a seguinte documentação:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal fl. 1;
- cópia da Portaria nº 6, de 12/1/2007, que credenciou a instituição educacional fl. 2;
- cópia da Ordem de Serviço nº 124/2006-SUBIP/SEDF, de 22/12/2006, que aprovou o Regimento Escolar fl. 3;
 - Relatório de Recredenciamento (Melhorias Qualitativas) fls. 4 a 8.

Posteriormente, foram apensados aos autos os seguintes documentos:

- cópia do Alvará de Funcionamento nº 144/2005, expedido pela Administração Regional do Paranoá RA VII, contendo carimbo com os dizeres *Alvará de Funcionamento VIGENTE*. Até a edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo LUOS, Art. 269 da Lei Complementar nº 303/2009-PDOT fl. 18;
- quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo ano 2010 fl. 15 e 16;
 - cópia do Contrato de Locação por prazo indeterminado fl. 17.

A instituição educacional foi vistoriada por engenheiro civil da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que emitiu o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 365/09, declarando que a instituição se encontra em condições físicas para oferecer o ensino fundamental (fl. 10).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

Foi realizada visita de inspeção *in loco* e emitido relatório técnico (fls. 19 a 22), do qual se transcreve:

Em visita constatou-se que se trata de prédio construído em alvenaria, com subsolo, 3 pavimentos e uma quadra poliesportiva, constando também sala de Leitura, sala para Professores, sala para Secretaria, sala de Direção, Coordenação Pedagógica, área coberta e área descoberta e salas de aula que atendem as etapas oferecidas.

A instituição encontra-se em boas condições de higiene, conservação, ventilação e iluminação.

A escrituração escolar foi compatibilizada, encontra-se organizada e de acordo com as normas vigentes.

O arquivo escolar encontra-se em local seguro e organizado de forma prática e funcional e com mobiliário adequado.

O Quadro de Professores e funcionários está atualizado, especificando as devidas habilitações, anexado às fls. 15 a 16.

Todas as dependências estão devidamente equipadas e o mobiliário é compatível com a faixa etária.

Os recursos materiais e pedagógicos são em número suficiente e compatíveis com as etapas oferecidas e com a faixa etária.

Em visita de inspeção à instituição educacional foram verificadas as informações descritas no relatório de melhorias qualitativas, às fls. 4 a 8, onde são apontadas as ações efetuadas pelo Centro de Ensino Fundamental ABC, responsável em garantir e incentivar o aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a modernização de equipamentos e instalações, bem como a qualificação dos recursos humanos.

Pode-se destacar das melhorias qualitativas:

- investimentos na área de informática, tanto na área pedagógica quanto na administrativa;
- aquisição de material didático, como coleções de livros, literatura e documentários relacionados a temas educacionais;
 - elaboração e desenvolvimento de projetos específicos de componentes curriculares;
 - realização de semanas pedagógicas semestrais, com palestras, cursos e treinamento;
 - realização de palestras por autores convidados;
 - realização de reuniões pedagógicas mensais;
- participação da equipe docente e técnico-administrativa em seminários, palestras, congressos e cursos;
 - aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática;
 - ampliação das instalações;
 - instalação de elevador;
 - celebração de datas comemorativas.

O processo encontra-se devidamente instruído e as condições de funcionamento da instituição educacional são satisfatórias para a concessão do recredenciamento pleiteado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, pelo período de 31 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2019, o Centro de Ensino Fundamental ABC, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., situados na Quadra 27, Conjunto A, Casas 6/7, Paranoá – Distrito Federal.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de abril de 2010.

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/4/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal